CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PORTARIA Nº 33/2021

Revogar o Art. 2º, da Portaria nº 24, de 03 de abril de 2020, que "dispõe sobre a adoção, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências".

O Excelentíssimo Sr. Márcio José Albertini, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o Art. 2º, da Portaria nº 24, de 03 de abril de 2020, de modo que voltem a ocorrer normalmente:

I - o fluxo do público em geral no prédio da Câmara Municipal de Cambará/PR durante as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, limitado a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do Plenário;

II – a realização de Sessões Solenes;

III – a realização de audiências públicas;

IV – a realização de eventos;

V – as viagens de Vereadores e servidores para fora do Município, subsidiadas pelo Poder Legislativo.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 24/2020 e suas respectivas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.

Márcio José Albertini
Presidente